



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 006/2023- CMAS/ BOTUPORÃ-BA DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 007/2023 □- CMAS! BOTUPORÃ-BA DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BOTUPORÃ - BAHIA**

Lei Municipal nº100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023– CMAS/ BOTUPORÃ-BA**

*Dispõe sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do Governo do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências”.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Botuporã, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº100/2021, em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2023, aprecia e **APROVA** o Plano de Ação, exercício 2023 para Cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova o Plano de Ação, exercício 2023 para Cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do Estado da Bahia.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, 11 de maio de 2023.

Jair da Silva Pereira  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BOTUPORÃ - BAHIA**

Lei Municipal nº100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMAS/ BOTUPORÃ-BA**

*Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Botuporã, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº100/2021, em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2023, aprecia e aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, exercício 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, referente a movimentação financeira, exercício 2022, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, 11 de maio de 2023.

Jair da Silva Pereira  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**